

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAPRE 119/2023

Colatina/ES 21 de março de 2021

Exm^o. Sr. Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

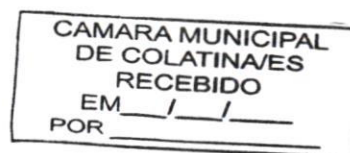
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento de nº.14/2023 de autoria do Vereador Juarez Vieira de Paula, informo que o referido requerimento trata-se de Lei de autoria da Câmara, que está devidamente publicada e em vigor, conforme texto em anexo, podendo ser encontrada na parte de legislação online da PMC (<http://legislacaocompilada.com.br/colatina/Arquivo/Documents/legislacao/html/L67812021.html>).

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,


Daniel Albareda de Oliveira
Secretário Municipal Adjunto
Secretaria Municipal de Governo



Av. Angelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES
CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

LEI Nº 6.781, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DÁ NOME À UNIDADE DE SAÚDE NO PATRIMÔNIO DO MOSCHEN, EM SÃO JOÃO PEQUENO, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** aprovou e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Saúde "ANA CLARA SANTANA MACHADO", no Patrimônio do Moschen, em São João Pequeno, no Município de Colatina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 25 de Janeiro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.

